LEI Nº 5.700, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de **"Josephina Pizoloto Marcon".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Josephina Pizoloto Marcon",** a via pública localizada no Loteamento Marcon, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito